

Como Calcular a Contribuição Previdenciária à partir de Janeiro/2021

Prezado(a) Cliente,

Com a aprovação da Reforma da Previdência (Ementa Constitucional Nº 103/2019) e a publicação da Portaria SEPRT/ME Nº 477 de 12/01/2021 (DOU 13/01/2021), o cálculo da Contribuição Previdenciária (INSS), à partir de Janeiro/2021, deve ser feito através da **NOVA REGRA DE CÁLCULO**, de modo que as alíquotas sejam aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Para melhor compreensão deste cálculo, abaixo exemplificações:

Tabela de Salário de Contribuição à partir de 01/2021	
Até R\$ 1.100,00	7,50%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	9%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	12%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	14%
Teto do Salário de Contribuição	R\$6.433,57
Tabela de Salário Família 2021	
De R\$ 0,00 até R\$ 1.503,25	R\$51,27

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.300,00:

À partir de Janeiro/2021, a alíquota efetiva será de 7,73% e o cálculo do INSS descontado será de R\$ 100,50.

O cálculo à partir de Janeiro/2021 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: R\$ 1.100,00 x 7,50% = R\$ 82,50

Alíquota 2 residual: R\$ 200 x 9% = R\$ 18,00

O cálculo dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 1.300,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 2ª faixa de alíquota) – R\$ 1.100,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 1.300,00 - R\$ 1.100,00 = R\$ 200,00$, sobre o qual incide 9%.

Resultado Final: soma-se do INSS da Alíquota 1 e da Alíquota 2: $R\$ 82,50 + R\$ 18,00 = R\$ 100,50$ que corresponde à uma alíquota efetiva de 7,73%.

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

À partir de Janeiro/2021, a alíquota efetiva será de 10,90% e o cálculo do INSS descontado será de R\$ 523,29.

O cálculo à partir de Janeiro/2021 deve ser feito da seguinte forma:

Alíquota 1 completa: $R\$ 1.100,00 \times 7,50\% = R\$ 82,50$

Alíquota 2 completa: $R\$ 1.103,48 \times 9\% = R\$ 99,31$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.203,48 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.100,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, $R\$ 2.203,48 - R\$ 1.100,00 = R\$ 1.103,48$ sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: $R\$ 1.101,74 \times 12\% = R\$ 132,20$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 3.305,22 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.203,48 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 3.305,22 - R\$ 2.203,48 = R\$ 1.101,74$ sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 residual: $R\$ 1.494,78 \times 14\% = R\$ 209,26$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.800,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 4ª faixa de renda) – R\$ 3.305,22 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: $R\$ 4.800,00 - R\$ 3.305,22 = R\$ 1.494,78$ sobre este

valor incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 82,50 + R\$ 99,31 + R\$ 132,20 + R\$ 209,26 = R\$ 523,27 que corresponde à uma alíquota efetiva de 10,90%.

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 7.000,00.

À partir de Janeiro/2021, a alíquota efetiva será de 10,74% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 751,97**.

Alíquota 1 completa: R\$ 1.100,00 x 7,50% = R\$ 82,50

Alíquota 2 completa: R\$ 1.103,48 x 9% = R\$ 99,31

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.203,48 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.100,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 2.203,48 – R\$ 1.100,00 = R\$ 1.103,48 sobre o qual incide 9%.

Alíquota 3 completa: R\$ 1.101,74 x 12% = R\$ 132,20

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 3.305,22 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.203,48 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: R\$ 3.305,22 – R\$ 2.203,48 = R\$ 1.101,74 sobre este valor incide 12%.

Alíquota 4 completa: R\$ 3.128,35 x 14% = R\$ 437,96

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 6.433,57 (teto da 4ª faixa de renda) – R\$ 3.305,22 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 6.433,57 – R\$ 3.305,22 = R\$ 3.128,35 sobre o qual incide 14%.

Resultado Final: soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 82,50 + R\$ 99,31 + R\$ 132,20 + R\$ 437,96 = R\$ 751,97 que corresponde à uma alíquota efetiva de 10,74% sobre a remuneração total de R\$ 7.000,00 ou 11,69% sobre o teto do salário de contribuição (R\$ 6.433,57).

CÁLCULO DO INSS À PARTIR DE 01/2021 COM A TABELA PRÁTICA SIMPLIFICADA

Além da maneira oficial de cálculo, conforme exposto acima, também é possível calcular o INSS pela **TABELA SIMPLIFICADA (Não Oficial) ABAIXO**. Realizando os cálculos com a tabela abaixo, é possível que haja divergências de centavos dos valores efetivamente devidos/descontados. Contudo, para simples conferência, o método de cálculo é mais simples, conforme exemplificaremos abaixo.

TABELA PRÁTICA NÃO OFICIAL DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/2021			
FAIXAS	Remuneração	Alíquota por faixa	Parcela a deduzir
Faixa 1	Até 1.100,00	7,50%	R\$0,00
Faixa 2	De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	9%	R\$16,500
Faixa 3	De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	12%	R\$82,604
Faixa 4	De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	14%	R\$148,708
Valor limite de contribuição (Teto INSS):			R\$751,97

EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.300,00:

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 1.300,00 \times 9\% \text{ (Faixa 2)} &= \text{R\$ } 117,00 - \text{R\$ } 16,500 \text{ (parcela a deduzir)} \\ &= \text{R\$ } 100,50 \end{aligned}$$

EXEMPLO 2:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 4.800,00 \times 14\% \text{ (Faixa 4)} &= \text{R\$ } 672,00 - \text{R\$ } 148,708 \text{ (parcela a deduzir)} \\ &= \text{R\$ } 523,29 \end{aligned}$$

EXEMPLO 3:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 7.000,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

R\$ 6.433,57 (teto do salário de contribuição) x 14% (Faixa 4) = R\$ 900,70 – R\$ 148,708 (parcela a deduzir) = **R\$ 751,99¹**

¹**Observação:** Na tabela simplificada, em razão de arredondamentos dos números centesimais, pode haver uma pequena variação dos centavos, como foi o caso do Teto Máximo do “Exemplo 3” acima (R\$ 751,97 e R\$ 751,99 – diferença de 0,02 centavos). O valor correto do desconto máximo permitido (Teto Máximo) seria R\$ 751,97, uma vez que, conforme prevê o *Manual de Orientação do eSocial* (<https://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-2-5-01.pdf>), “para efeito de apuração dos valores tributados, **são consideradas duas casas decimais sem arredondamentos**. O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores”. Desta forma, a composição correta do Teto Máximo, sem arredondamento, é composta: 1ª Faixa R\$ 82,50, 2ª Faixa R\$ 99,31, 3ª Faixa R\$ 132,20 e 4ª Faixa R\$ 437,96, resultando sua soma em R\$ 751,97.

Esclarecemos ainda que, para o cálculo do INSS dos Contribuintes Individuais (pró-labores, RPA’s autônomos, etc), a alíquota de INSS continua fixa em 11%.

Para maiores esclarecimentos gentileza entrar em contato.

Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal